

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Jonas de Siqueira Cesar

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Processo Administrativo nº 1166/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de escritório para abastecimento de toda Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã/RJ.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 188.629,40

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 22/03/2021 – 09:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 09 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 – 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5361/2017, Inexigibilidade 011/2017, Solicitação nº 005/2021 – SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **IMPrensa Nacional**.
- 4 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal no Diário Oficial da União, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: Em 12 (doze) meses.
- 7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.242,40 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 09 de março de 2021.

**Marcelo de Souza Batista**  
Secretário Municipal de Governo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**  
**8/3/21**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES	01/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 230,31	10.267-9
FUNDEB	02/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 265.083,59	19.900-1
SNA- SIMPLES	02/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 11.071,81	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	02/03/21	Fun. Nac. Saúde	R\$ 1.256,30	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/03/21	Fun. Nac. Saúde	R\$ 1.256,30	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/03/21	Fun. Nac. Saúde	R\$ 10.307,50	18.660-0
SNA- SIMPLES	03/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 645,77	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	03/03/21	Fun. Nac. Saúde	R\$ 313.168,27	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	03/03/21	Fun. Nac. Saúde	R\$ 3.555,96	18.660-0
FEP-FUN. ESPEC. PETROLEO	04/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 680,48	73.058-0
ANP-ROYAL_ANP-LEI 9478/97	04/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.032.034,95	73.058-0
ANP-ROYAL_ANP-LEI 7990/99	04/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 98.951,61	73.058-0
SNA- SIMPLES	04/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 55,86	10.267-9
SNA- SIMPLES	05/03/21	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 46,16	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	05/03/21	Fun. Nac. Dens. Educação	R\$ 889,60	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	05/03/21	Fund. Nac. Assis. Social	R\$ 2.975,28	17.424-6
ORDEM BANCÁRIA	05/03/21	Fund. Nac. Assis. Social	R\$ 4.427,50	17.424-6
ORDEM BANCÁRIA	05/03/21	Fund. Nac. Assis. Social	R\$ 1.593,90	17.424-6
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.748.231,15</b>	

Quissamã, 08 de março de 2021.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 - CONTRATO Nº 006/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2809/2020 – Pregão Presencial nº 005/2021 – Processo nº 10288/2020 – SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **FORT SECURE TECNOLOGIA LTDA**.
- 4 – Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) Licenças de Antivírus para segurança da informação dos servidores, computadores e periféricos da rede corporativa da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais).

Quissamã (RJ), 09 de março de 2021.

**Marcelo de Souza Batista**  
Secretário Municipal de Governo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**  
**Processo Administrativo nº 10729/2020**

**OBJETO:** Aquisição de aparelho microscópio para atender as demandas e necessidades da vigilância em Saúde e seus respectivos setores.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.950,00.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 23/03/2021 – 15:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 09 de março de 2021.

**Donato Tavares de Souza**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Processo Administrativo nº 971/2021

**OBJETO:** Reforma e construção de cobertura da quadra poliesportiva no Bairro Pindobas, localizada na cidade de Quissamã – RJ.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 226.161,80

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 29/03/2021 – 09:00hs.

**DATA DA VISITA TÉCNICA:** Terá que ser agendada na SEMOB.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ), 09 de março de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 19.790/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º e 2º, Incisos IV, VI, VIII e IX e artigo 5º, Inciso III da Lei Municipal nº 988/2007 e suas alterações, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 9.961/2020, Edital nº 001/2020, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da EDUCAÇÃO para suprir a falta dos profissionais listados abaixo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 19.102/2020 de 30/12/2020, publicada em 30/12/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 1348.

**RESOLVE:** convocar os(as) senhores(as) listados(as) a seguir, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is), a partir de 11/03/2021, de segunda a quinta-feira nos horários de 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h, ou sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade e CPF
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Situação Cadastral do CPF
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe e Diploma de especialização.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Nome	Função
TAMIRES DE SOUZA AMARAL MENEZES CAMPOS	Professor I (Ampla Concorrência)

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2021

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 19.789/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 9.961/2020, Edital nº 001/2020, homologado pela Portaria nº 19.102/2020 de 30/12/2020, publicada em 30/12/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 1348.

**RESOLVE:** desclassificar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, abaixo relacionado(a)s, pelos motivos discriminados:

Nome	Função	Motivo	Data
ROSELI DE SOUZA SILVA	Professor I (Ampla Concorrência)	Não comparecimento	09/03/2021

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2021

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

Ata da oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – Segunda Gestão.

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro horas na Sede do Sistema Municipal de Unidades de Conservação no Parque de Exposições Renato Carneiro da Silva, iniciou-se a oitava reunião ordinária com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, composta pela Secretária Executiva: a Srª Michelly S. F. de Carvalho, o Presidente do Conselho, Sr. Luiz Carlos F. Lopes, o Sr. Ney Aleixo, a Srª Raquel Belmont, o Sr. Erb Machado, a Srª Alessandra Oliveira, o Sr. André Figueiredo, o Sr. Luis Antônio Fernandes e o Sr. Nelson B. de Souza. Estavam presentes os conselheiros: Srº Salvador B. Pessanha (EMATER), o Srº Marcelo B. Pessanha (ICM-Bio), o Sr. Aldo dos Santos Paula (AM - MACHADINHA), o Sr. Araújo Puertas (SEMSA), o Sr. Luiz Geraldo de Paula (AM - Alto Alegre), o Sr. João Ricardo R. Macedo (AM – Canto da Saudade), o Srº Ronald R. de Jesus (SEMOB), o Sr. José Luiz de Souza (AM - Piteiras), Sr. Geneci Terra Filho (Colônia de Pescadores Z-27), o Sr. Luciano de S. Rocha (CEDAE), a Srª Eliane Martins Rosa (AM – Praia de João Francisco), Srº Rosemary Gomes da Silva (AM – Penha). O Presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e pediu para todos se apresentarem. Após, o Sr. Ney Aleixo conduziu a reunião passando para a leitura da pauta da mesma: a) Leitura e aprovação da ata da 7ª Reunião; b) Retrospectiva da Segunda Gestão do COMADES (2018/2020); c) Prestação de contas do FUMCAM; d) Abertura do Processo Eleitoral da Terceira Gestão (2020/2022); e) Informes e Assuntos Gerais. Após, o mesmo passou a palavra para a Srª Michelly para que a mesma fizesse a leitura da ata. Após a leitura, o Sr. Ney perguntou se haveria alguma consideração a ser feita sobre a ata pelos presentes, não havendo, foi aprovada por unanimidade. Após, o Sr. Ney passou a palavra a Srª Michelly para que discorresse sobre a retrospectiva da Segunda Gestão do COMADES (2018/2020), apresentando através de slides todos os trabalhos desenvolvidos pelo CONSELHO no período e informando que a presente reunião era de encerramento do período 2018 a 2020 e ressaltou que no mês de março será realizada nova eleição, com posse de novos membros. Em seguida o Sr. Ney pergunta se existe alguma consideração a ser feita nesse ponto por parte dos presentes e o Sr. Luiz Carlos pede a inversão da sequência de pauta, passando a assuntos gerais, inicia fazendo comentários sobre a grande representatividade da sociedade civil nesta reunião, segue falando que o processo de licitação da limpeza do Canal Campos Macaé foi realizado e que já teria sido feito uma antecipação da ordem de serviço, explicando que o mesmo começou pela região do Goiabal, onde a área era mais crítica. Em seguida fala dos altos índices pluviométricos e das consequências para as lagoas do município, e a importância do trabalho das medições das réguas; ato contínuo o mesmo fala sobre o problema da poluição das praias de Cabo Frio e Arraial do Cabo causado pelas taboas da Lagoa de Carapebus e falou como se deu a abertura da lagoa de Carapebus, seguiu explicando as medidas que foram tomadas para resolver o problema e relatou que com as fortes chuvas que vieram, houve a abertura da lagoa do Paulista novamente. Citou que devido ao alto índice pluviométrico, o balneário de João Francisco ficou alagado e que a bomba colocada não resolveu o problema, foi colocado um extravasor que solucionou, porém em algum momento este virou, provocando manchas na praia, que ocasionou muitas reclamações. Falou sobre as construções irregulares da praia, onde as casas estariam alagadas e que estão estudando uma solução paliativa para resolver o problema dos moradores da ilha. O Sr. Marcelo Pessanha pediu a palavra e falou que participou de uma reunião na vara federal, com procuradores de Campos e Macaé que ficou decidido que cada casa alagada que não tem alvará de construção é uma construção irregular. Em seguida o Sr. Luiz Carlos disse que a praia já esta sem água potável, pois devido aos acessos alagados os caminhões não conseguem abastecer, mas que providências já estão sendo tomadas. Ato contínuo ele pede a opinião aos Conselheiros sobre a gestão da Lagoa da Ribeira informando que está com o nível muito alto e pergunta se deverá abrir a manilha do pontal para o escoamento ou se mantém fechada. Logo após, o Sr. Luiz Geraldo pediu que se coloque uma placa de identificação no extravasor da praia de João Francisco, sendo apoiado pelo Sr. Marcelo que ressalta a importância da identificação do mesmo. Assim, o Sr. Luiz Carlos pediu para que o Sr. Marcelo Pessanha fizesse uma explanação técnica sobre a abertura das barras das lagoas que se encontram dentro dos limites do Parque Nacional da Restinga de Jurubatuba, sendo o mesmo explicado de forma aprofundada, inclusive sobre o ocorrido no final de 2019, com a repercussão dessas ações. Após esta explanação o Sr. Ney perguntou se existia alguma consideração a ser

feita pelos presentes, Sr. Geneci perguntou porque abertura de barra é crime e abertura de comporta não é crime, então o Sr Marcelo explicou que abertura de barra não é crime desde que a mesma seja feita de forma ordenada e técnica. Ato contínuo Sr. Ney explicou que as comportas da Lagoa Feia são geridas pelo Comitê de Bacias do baixo Paraíba do Sul. Logo, o Sr Luiz Carlos explicou que o Comitê de Bacia faz a gestão das águas de acordo com alguns estudos técnicos que são realizados, e afirmou que devemos aumentar a representatividade de segmentos do município de Quissamã para que se possa resolver os conflitos com equidade. Em seguida o Sr. Ney passou para o próximo ponto de pauta que é a prestação de contas do ano de 2019 do FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental, explicando que os R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que existia no orçamento do FUMCAM foi remanejado para contas orçamentárias de outras secretarias, não havendo movimentação financeira do FUMCAM em 2019, devido a não operacionalidade do fundo por não haver conta-corrente. O Sr Luiz Carlos explicou que o valor equivalente do fundo está sendo gasto no serviço de limpeza do canal Campos-Macaé, sendo 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a pedido da secretaria e os outros 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a pedido do vereador pela emenda impositiva. O Sr. Ney segue explicando os documentos que constituem a prestação de contas. O Sr. Aldo solicita que sejam disponibilizados aos conselheiros um resumo demonstrando para onde foram destinados os recursos, O Sr Ney se comprometeu a disponibilizar aos conselheiros um material resumido. Em seguida colocou a prestação de contas para votação e os conselheiros vota-

ram da seguinte forma: oito votos pela aprovação, sendo quatro votos pela aprovação com ressalva e uma abstenção, num total de nove votos. Na contagem dos votos a Srª Eliane se certificou que a mesma seria representante legal da Associação de Moradores da Praia de João Francisco, sendo afirmativo por parte do Sr. Ney, sendo que o mesmo perguntou se ela não estava preparada para votar, a mesma afirmou que sim e procurou se abster. Em seguida a Srª Michelly explicou como se daria o processo eleitoral e que esse mandato se finaliza em vinte oito de fevereiro. Em seguida Sr. Ney elencou as associações que compareceram as reuniões, o Sr. Marcelo ponderou que o conselho deve providenciar a locomoção dos conselheiros, o Sr. Ney sugeriu que as convocações sejam feitas através do grupo de WhatsApp e todos concordaram. Em seguida o Sr. Marcelo pediu atenção para a escolha da grade da sociedade civil, Sr. Ney falou que tentará convidar o IFF de Campos a NUPEM e a ONG ECOANZOL para participar da composição. O Sr. Luiz Carlos retoma o assunto da abertura ou não do Pontal da Lagoa da Ribeira, já citado anteriormente e explica que caso haja necessidade promoverá a abertura provisória para escoar as águas até secar as estradas. O Sr. Ronald solicitou que seja medida o índice da lagoa da Ribeira antes da sua abertura e que esta seja monitorada o tempo em que estiver aberta, o Sr. Ney respondeu que isso já é realizado sistematicamente. Em seguida Sr. Luiz Carlos perguntou se havia mais alguma consideração a ser feita, não havendo o mesmo encerrou a reunião agradecendo os presentes as dezesseis horas e trinta minutos.

# PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

10 DE MARÇO DE 2021

ANO: 05 Nº: 1415

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Adeilson Lopes Carneiro**  
Vice-presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmindo Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Ato de designação de nº 05/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ, no uso suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Fica Revogado o Ato 04/2021, que designou o assessor Flávio Correa Vieira, matrícula de número 4056-8/2, para substituir Servidores motoristas desta Casa Legislativa quando o quadro do mesmo estiver desfalcado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 09 de março de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Ato de designação de nº 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ, no uso suas atribuições legais, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Lei nº 1996.

#### Resolve,

Art. 1º- Designar a Servidora Marinês da Silva, matrícula de número 024, lotada no Setor da Divisão de Atas, responsável em assessorar em plenário nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua edição, surtindo seus efeitos a partir 01 de março de 2021.

Câmara Municipal de Quissamã, 08 de março de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 155/2021.

**EMENTA:** Estabelece novas medidas excepcionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação de medidas de prevenção à propagação local da pandemia de Coronavírus, causador da Covid 19:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes, a partir de 10/03/2021 a 10/06/2021.

**Paragrafo Único:** O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 8 horas até 13 horas.

**Art. 2º**- Fica autorizado aos vigias a manterem o portão da garagem fechado.

**Art. 3º**- Fica suspenso o controle através do ponto biométrico, enquanto durar o presente de Decreto.

**Art. 4º**- Ficam dispensados de exercer suas atividades no período do Decreto os servidores com mais de 65 anos, a partir de 10/03/2021 a 10/06/2021.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência 08 de março de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha  
Presidente



✔ **Utilize máscaras adequadas da forma correta, cobrindo a região da boca e nariz sem frestas;**

✔ **Evite tocar em superfícies de uso coletivo;**

✔ **Higienize as mãos frequentemente.**



**PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ**